

RESOLUÇÃO Nº 25/2025 – CMDCA.

Revoga a Resolução nº 23/2025 – CMDCA e dispõe sobre a prestação de contas do Termo de Fomento nº 28/2023, celebrado entre o Poder Público Municipal e a Associação Batista Luverdense – ABL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 1.999/2011 e suas atualizações;

CONSIDERANDO o Parecer nº 149/2025 do Controle Interno Municipal, referente à análise da parcela única do Termo de Fomento nº 28/2023, celebrado entre o Poder Público Municipal e a Associação Batista Luverdense – ABL;

CONSIDERANDO as recomendações R10 e R11 do Parecer, que indicam a necessidade de devolução do valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), decorrente de irregularidades na execução do termo;

CONSIDERANDO deliberação do conselho em reunião ordinária dia 12 de junho de 2025, registrado na ata nº 006/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada integralmente a Resolução nº 23/2025 – CMDCA.

Art. 2º A prestação de contas do Termo de Fomento nº 28/2023 será condicionada à aprovação após a devolução do valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), conforme apontado no Parecer nº 149/2025 do Controle Interno Municipal e nas recomendações R10 e R11.

§1º Caso a Associação Batista Luverdense – ABL opte por negociação parcelada do valor a ser restituído, a formalização do acordo deverá ocorrer junto ao Departamento Financeiro do Poder Executivo Municipal.

§2º A comprovação da devolução integral ou da formalização da negociação deverá ser apresentada ao CMDCA, que deliberará sobre a aprovação final da prestação de contas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 25 de junho de 2025.

GEICIELE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-LRV-MT